



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 101, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 103, de 13 de maio de 2016,

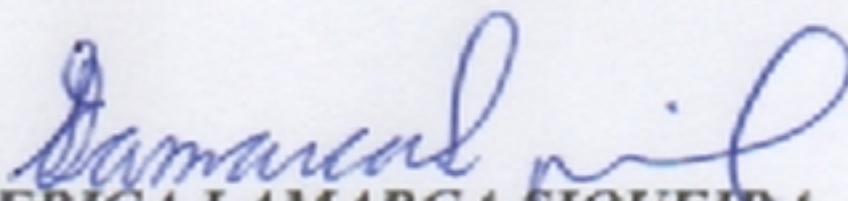
RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, *Licença Luto a saber:*


SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Cristiane de Almeida F. Ribeiro	Fonoaudióloga	8 (oito) dias 06/07/16 a 13/07/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Neide Maria Franco Guerra	Supervisora de Ensino	2 (dois) dias 29/06/16 a 30/06/16	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 02 de agosto de 2016.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária